ATA N° 008/2020

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2020, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália n° 3100, reuniram-se, a partir das 09:30 horas, em sessão pública, Quelem Lima dos Santos Lopes, Fernando de Lima Silveira e Neuza Araujo dos Santos, nomeados pela Portaria 738/2018, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório n° 054/2020, na modalidade Carta Convite n° 002/2020 a fim de receberem os invólucros contendo documentação e propostas relativas ao certame que tem como objeto a aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal. Foram convidadas a participar do certame as Empresas: Anderson Thomaz Boeira, Paulo dos Santos Portali, JM Aluminios Ltda, Distribuidora Sulmódulos e Layout Reformas Eireli. Enviou previamente os envelopes de documentação e proposta a empresa Layout Reformas Eireli. Abertos os trabalhos registramos a presença da empresa Anderson Thomaz Boeira. As empresas participantes encontram-se enquadradas como ME. A seguir a Comissão passou a examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, tendo, na oportunidade dado conhecimento de que o objeto social da empresa Layout Reformas Eireli não está de acordo com o objeto da licitação. A Comissão entende que o objeto social da referida empresa é de prestação de serviços, quando o objeto da licitação é Aquisição de divisórias (material e mão de obra), sendo a empresa inabilitada. A empresa Anderson Thomaz Boeira estava rigorosamente em dia com a documentação sendo declarada habilitada. A Comissão abre o prazo de dois dias uteis para recurso na fase da habilitação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante.

Santos, N Santos, Fernando Silveira.